



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Uma Fronteira para todos



ENGENHEIRO
PAULO DE FRONTIN
PREFEITURA

MENSAGEM Nº 010 /2025

Exmo. Senhor Jeferson Adriano Gomes Moreira
MD Presidente da Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin

Exmo. Senhor Presidente;
Exmo. Senhores vereadores,

Temos a grata satisfação de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 010 /2025, que versa sobre a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 892.428,07 (oitocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sete centavos) referente a Pavimentação Asfáltica em vias urbanas no município de Engenheiro Paulo de Frontin/RJ, conforme Termo Aditivo ao Contrato de Repasse nº 918626/2021, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o município de Engenheiro Paulo de Frontin, objetivando a execução de ações relativas ao desenvolvimento regional, territorial e urbano, não tendo sido executado em 2024, sendo necessário a inserção no orçamento vigente.

Desta forma, na procura da legitimidade e esmero de nossos trabalhos, e em acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, encaminhamos o presente Projeto de Lei, acompanhado da respectiva justificativa, bem como da Portaria MIDR nº 3.033/2020, Plano de Trabalho, Despacho e Nota de Empenho, para apreciação, discussão e votação, por parte desta egrégia Câmara, em regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

No ensejo, reiteramos os nossos votos de estima e distinta consideração.

Engenheiro Paulo de Frontin, 28 de abril de 2025

Câmara Municipal de
Engº Paulo de Frontin

Protocolo nº 2204 de 28/04/25
Livro nº 04 Fls 93/94
Ass. [Assinatura]

JOSÉ EMMANUEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin

Recebido em 28/04/25

Hora: 14:25

Ass. [Assinatura]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Uma Fronteira para todos



PROJETO DE LEI Nº 010 DE 28 DE ABRIL DE 2025

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN aprova e eu, José Emmanuel Rodrigues Artemenko, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 892.428,07 (oitocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sete centavos), para reforço da seguinte dotação:

Rdz	Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R\$)
83	02	007	15	451	2002	2204	4.4.90.51.00.00.00.0	1.700.0000	892.428,07

Art. 2º - O recurso orçamentário para dar cobertura ao Crédito Especial é advindo do Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme Termo Aditivo ao Contrato de Repasse nº 918626/2021, no valor de R\$ 892.428,07 (oitocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sete centavos), referente a Pavimentação Asfáltica em vias urbanas no município de Engenheiro Paulo de Frontin/RJ, com fulcro no artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 28 de abril de 2025

JOSÉ EMMANUEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Uma Frontin para todos



JUSTIFICATIVA

À Câmara dos Vereadores

Ilmo. Sr. Presidente da Câmara dos Vereadores

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, encaminhar a presente justificativa solicitando à apreciação desta Casa Legislativa ao Projeto de Lei incluso, referente a crédito suplementar especial.

O presente Projeto de Lei justifica-se pela necessidade de ingresso, no orçamento vigente, da respectiva Dotação Orçamentária que permitirá a continuidade na tramitação do processo referente ao cumprimento do Contrato de Repasse nº 918626/2021, através do Termo Aditivo, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o município de Engenheiro Paulo de Frontin, objetivando a execução de ações relativas ao desenvolvimento regional, territorial e urbano - Pavimentação Asfáltica em vias urbanas no município de Engenheiro Paulo de Frontin/RJ.

Sem mais para o momento, renovo elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

José Emmanuel Rodrigues Artemenko
Prefeito Municipal



TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 918626/2021/MCIDADES/CAIXA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO(A) MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, NA FORMA ABAIXO:

A União Federal, na qualidade de CONTRATANTE, por intermédio do Concedente Ministério das Cidades, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.465.986/0001-99, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 13/01/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, e Município de Engenheiro Paulo de Frontin, inscrito no CNPJ sob o nº 29.079.480/0001-00, na qualidade de CONTRATADO no Contrato de Repasse nº 918626/2021/MCIDADES/CAIXA, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1 - O presente INSTRUMENTO tem por objeto a alteração do valor dos Recursos do Repasse da União, dos Recursos da Contrapartida e do Investimento do Item V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA das CONDIÇÕES GERAIS do Contrato de Repasse nº 918626/2021/MCIDADES/CAIXA, de 22/12/2021, realizado segundo os termos do Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano do Ministério das Cidades, que passa(m) a ter a seguinte redação:

"V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

- Recursos do Repasse da União R\$ 892.428,67 (oitocentos e noventa e dois mil quatrocentos e vinte e oito reais e sete centavos);
- Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO R\$ 4.452,60 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos);
- Valor do Investimento (VI - Repasse + Contrapartida) R\$ 896.880,67 (oitocentos e noventa e seis mil oitocentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos)."

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Processo nº 989
Folha 02
Data 12/03/25
Rubrica Caixa

Testemunhas

Nome: _____
Matrícula funcional/CPF: _____

Nome: _____
Matrícula funcional/CPF: _____

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br